



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

INDICAÇÃO Nº: 13029/2017

ASSUNTO: Incentivo Adicional para Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração de Santos Dumont

Endereço: Praça Cesário Alvim, n.º 2, Centro, Santos Dumont/MG, CEP n.º 36.240-000. Telefone: (32) 3252-7404

Santos Dumont, 6 de Março de 2017.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 93¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar a seguinte indicação, que foi apreciada pelo Poder Legislativo Municipal: **que o Poder Executivo Municipal, pague o Incentivo Adicional aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, que é direito garantido pela Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.031/15, publicada no Diário Oficial da União (conforme documento em anexo).**

¹ "Art. 93. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer de Comissões Permanentes." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600


E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

O Incentivo Adicional é direito garantido por lei federal e custeado por recursos da União. Por essa razão, o vereador que subscreve solicita que tal direito seja repassado pela prefeitura aos agentes, sob pena de apropriação indébita ou improbidade administrativa do Executivo Municipal.

O vereador se coloca à disposição para esclarecer qualquer dúvida, podendo se reunir para discutir o assunto, e aguarda uma resposta por escrito logo que for resolvida a questão do Incentivo Adicional.

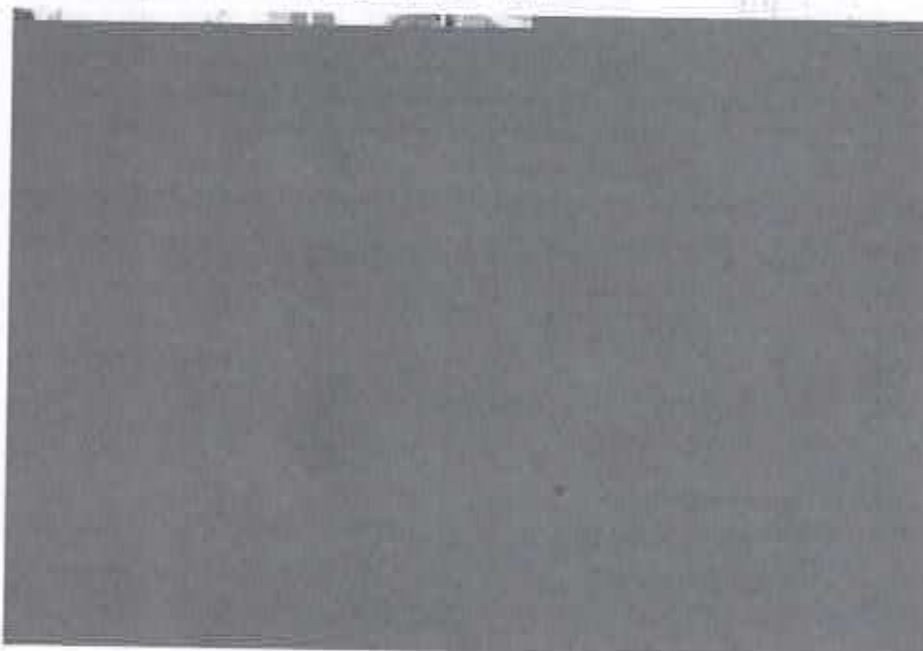
Termos em que, atenciosamente, pede deferimento.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont/MG
(32) 9 3156-6610 / 9 8822-4227 (WPP)

Home » » Portaria 2031/15: Garante o Incentivo Adicional (14º) aos Agentes de Combate às Endemias

Portaria 2031/15: Garante o Incentivo Adicional (14º) aos Agentes de Combate às Endemias

By Mobilização Nacional dos Agentes de Saúde 12:04



Incentivo adicional é garantido aos Agentes de Combate às Endemias

USANDO O TERMO CORRETO

Obs: É importante esclarecer que o Termo 14º Salário é pejorativo, ou seja, não existe esse recurso. O que se denomina de tal termo é o Incentivo Adicional. Então, vamos usar o termo correto para evitar confusão, inclusive no momento de reivindicar esse direito!

PORTARIA 2031 DE 09/12/15

Foi publicada no DOU de 10/12, a Portaria GM n. 2031 que altera a Portaria nº 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015.

PORTARIA GM N. 2.031, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Portaria nº 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 5º da Portaria nº 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º (...)

§ 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será efetuado periodicamente em cada exercício, que corresponderá a 12 (doze) parcelas mensais, incluindo-se mais 1 (uma) parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de ACE registrados no SCNES no mês de novembro do ano vigente, multiplicado pelo valor vigente do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas atetas à atuação dos ACE. (NR)

NOSSAS REDES SOCIAIS



Search

CADASTRE-SE E RECEBA NOTÍCIAS



Coloque o seu email aqui!

TOTAL DE VISUALIZAÇÕES

6 6 6 1 6 2 5

NO FACEBOOK

GOOGLE+

Popular Tags Matérias Anteriores



Insalubridade e Periculosidade: TST autoriza pagamento cumulativo dos adicionais.

Decisão é considerada um avanço para as leis trabalhistas e devem beneficiar os agentes de saúde O

Tribunal Superior do Trabalho (TST) ...



APROVADO: Incentivo Adicional dos agentes comunitários de saúde

Agentes comunitários de saúde receberão o Incentivo Adicional a partir de fevereiro No final do mês passado, para ser mais exato, na L...



PORTARIA Nº 409, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Coletânea de Lei do Jornal dos Agentes de Saúde do Brasil, acesse aqui A Portaria entra em vigor ontem, com efeitos financeiros a

partir...



DIGITAR as Fichas do e-SUS Não é Integrar as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde NÃO É FUNÇÃO do Agente Comunitário de Saúde DIGITAR as Fichas do e-SUS, antes, dos

profissionais de Tecnologia de Informação, DIGITADO...

Agentes de saúde de Carnaliba recebem tablets

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 3º da Portaria nº 1.243/GM/MS, de 2015, do Diário Oficial da União nº 150, de 21 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO

Veja também:

- Pesquisa realizada pela MNAS: Prefeitura que PAGARAM o Incentivo Adicional (14%)
- Após críticas da MNAS, mais um município pagou o 14º Salário (Incentivo Adicional)
- MNAS defende uma Greve Nacional para 2016, ainda no início do ano
- Agentes de Itapajé, além do 14%, têm garantido um incentivo mensal de 50%...
- Prefeitura de Guaraciaba do Norte garante o pagamento do 14º dos Agentes Comunitários
- Dilma corta ilegalmente R\$ 270 milhões do Incentivo Adicional dos Agentes Comunitários
- MNAS declara que o MS prejudicou o Brasil ao diminuir o número de ACE's
- Portaria 2031/15: Garante 14º aos Agentes de Combate às Endemias
- Video: Coordenador da MNAS fala ao Canal Saúde/Fiocruz sobre o descontentamento.

Seguir @agentesdesaude

Deixe o seu comentário no espaço ab



Agentes de saúde de Carnaíba recebem tablets O Prefeito de Carnaíba (PE), Anchieta Patriota (PSS), realizou na manhã desta quinta-feir...

Fundo Nacional de Saúde transferiu R\$ 924,4 milhões para fundos de saúde estaduais, municipais

O Fundo Nacional de Saúde (FNS) transferiu nesta terça-feira (31), R\$ 924,4 milhões para fundos de saúde estaduais, municipais e do Distr...



SHARE: FACEBOOK TWITTER GOOGLE+

G+1 +1 Recomende isto no Google

Mobilização Nacional dos Agentes de Saúde
Mobilização Nacional dos Agentes de Saúde (ACS/ACE) MNAS - uma mega rede que formada por voluntários dos mais diversos estados brasileiros que laboram em prol da coletividade.

Related Posts:

A Pressão que vem da notícia: Mais um município passa a garantir o Incentivo Adicional aos Agentes de Saúde

Paciente agradece tratamento de enfermeiro em guardanapo.

Agentes de Saúde de Feira de Santana se preparam para paralisação nacional do dia 18 de maio.

Agentes de saúde de João Pessoa mantêm greve e responsabilizam Cartaxo por eventuais óbitos

Agentes de saúde de Magé recebem capacitação para atuar contra a gripe H1N1

← Postagem mais recente

Página inicial

Postagem mais antiga →

Reajuste do Piso e Desprecarização: São 3 anos Sem Reajuste e mais de 200.000 agentes sob contratação precária. Será que não chegou a hora de UNIR as forças?

Convocamos a todas as instituições representativas para UNIDAS acabar com essa vergonha, que é o congelamento do "Piso Nacional"...

PARCEIRO DO JORNAL

Harrison Carlos

SINACS-RJ

ACESSE MATÉRIAS ANTERIORES

Accesse Matérias Anteriores ▾

Portaria nº 2031, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2015, com o objetivo de garantir o pagamento do incentivo adicional de 14% aos agentes de combate às endemias (ACE) que atuam em áreas de risco de transmissão de doenças endêmicas.

O incentivo adicional de 14% será pago aos ACE que atuam em áreas de risco de transmissão de doenças endêmicas, conforme definido no Anexo I desta Portaria.

O pagamento do incentivo adicional de 14% será realizado em parcela única, em dezembro de cada ano, em favor dos ACE que atuaram em áreas de risco de transmissão de doenças endêmicas durante o ano anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.